

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 386/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUS-TEAR DESPESAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAM-PO DE FUTEBOL, NA LOCALIDADE DE RIO DO PON CHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmaaprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do P^Oder Executivo, autorizado a cust<u>e</u> ar despesas para a construção de um campo de Fute bol na localidade de Rio do Poncho.
- Art. 2º Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, utilizar-se-á de dotações próprias do orçamento vigente de até o limite de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, Em 25 de outubro de 1985.

flio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei fpi publicada e registrada em data supra, na Secreta ria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Affice Goulast Séc. Geral Subst.